

RESOLUÇÃO Nº 184/2010

(Publicada no Diário Oficial de 05/11/2010)

Ratificada pela Resolução nº 190/10.

Ver Resolução nº 23/11, que altera a titularidade do benefício para SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327NO.

Altera a Resolução nº 62/2004, ratificada pela Resolução nº 180/2005, que habilitou a CAFÉ DAMASCO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 62/2004, ratificada pela Resolução nº 180/2005, que concedeu os benefícios do Desenvolve para a SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ N° 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327NO, em virtude de reorganização societária, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 23, de 01/03/11, DOE de 22/03/11, tendo em vista mudança de titularidade, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, efeitos a partir de 01/02/11.

Redação originária, efeitos até 31/01/11:

“Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 62/2004, ratificada pela Resolução nº 180/2005, que concedeu os benefícios do Desenvolve para a CAFÉ DAMASCO S/A, CNPJ nº 76.503.796/0013-09 e IE nº 063.339.794NO, retificando-a para alterar a titularidade do benefício para CAFÉ MARACANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., CNPJ nº 12.729.631/0001-25 e IE nº 020.608.914NO, em virtude de reorganização societária, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente